

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo para abastecimento do estoque de produtos de limpeza e higienização do almoxarifado do TRE - RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, conforme descrição abaixo e memórias de cálculos contidas no anexo I:

IT	Descrição	U.M	QUANTIDADE	CATMAT
1	Álcool etílico LÍQUIDO, 70º INPM, para limpeza de superfícies inanimadas. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado junto à Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	1700	BR0269941
2	Álcool etílico hidratado GEL, 70º INPM, ANTISSÉPTICO para as mãos. O produto não deverá deixar as mãos pegadas. Tubo capacidade: 500ml, com sistema de válvula pump e trava. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra.	TB	3000	BR0269943
3	Álcool Isopropílico, pureza: 99,5 PER, Peso Molecular:60,10mol, ponto de ebulação:81 a 83°C. Embalagem: tubo plástico de 1 litro, com tampa interna vedante e tampa externa com rosca. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Validade: 34 meses a partir da entrega.	TB	220	BR0425283
4	Borrifador para líquidos, em plástico resistente, capacidade 500 ml, com gatinho e válvula reguladora para o jato . Com amostra.	UN	450	BR0307885
5	Fime em PVC, rolo com 28cmx100m. Validade mínima de 18 MESES a partir da data de entrega	ROLO	150	BR0271594
6	Lenço umedecido em álcool isopropílico 70%, em sachê, notificado ou registrado junto à ANVISA Forma de entrega: em caixas com, no máximo, 200 sachês. Com amostra.	SACHÊ	94000	BR0392369
7	Pano de Limpeza Multiuso, tipo perfex, alta absorção, biodegradável, lavável gramatura mínima: 35g/m2. Rolo: largura mínima: 28cm, comprimento: 300m picotado a cada 50cm (10 rolos - cor verde e 10 rolos - cor laranja) .	ROLO	20	BR0449804

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais relacionados serão adquiridos, para que tenhamos em estoque itens para higienização pessoal e sanitização dos ambientes e objetos objetivando a infraestrutura necessária aos servidores para o retorno às atividades presenciais.

O quantitativo foi estimado para utilização em torno de 4 (quatro meses), a fim de tenhamos mais precisão acerca da demanda geradas pelos itens nas novas rotinas de limpeza estabelecidas, em virtude da pandemia do novo coronavírus.

Os materiais de limpeza e produtos de higienização são essenciais para manutenção de um ambiente salutífero aos servidores, colaboradores e aos que procuram à Justiça Eleitoral. Comonão existe, no momento, uma vacina que possa assegurar a não disseminação do vírus, as rotinas para manutenção e conservação dos ambientes, bem como, de higienização das mãos e dos objetos deverão ser intensificadas em toda a Justiça Eleitoral.

Seguem os itens a serem adquiridos:

Item 1: Álcool etílico LÍQUIDO, 70º INPM, para limpeza de superfícies inanimadas. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega.

Justificativa: O material é indicado para limpeza de superfícies inanimadas. A forma líquida limpa e desinfecta sem deixar resíduos. Eficiente no combate ao coronavírus. No entanto, temos a restrição de envio às zonas do interior, pois os Correios não transportam material inflamável, tendo aberto exceção, devido à pandemia, para o envio de álcool em gel até 31 de julho de 2020.

Item 2. Álcool etílico GEL, 70º INPM, ANTISSÉPTICO para as mãos. Tubo com 500ml. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega.

Justificativa: a fórmula em gel, também é eficaz para desinfecção e destinada ao uso na pele sem agredí-la nem ressecá-la. Cada tipo de álcool destina-se a uma finalidade e são tratados de formas diferentes na Anvisa; o primeiro item é um saneante e o segundo um cosmético.

Item 3: Álcool Isopropílico, pureza: 99,5 PER, Peso Molecular:60,10mol, ponto de ebulação:81 a 83°C. Embalagem: tubo plástico de 1 litro, com tampa interna vedante e tampa externa com rosca. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Validade: 34 meses a partir da entrega.

Justificativa: A Seção de Transportes informou que necessita do material para desinfecção dos painéis dos carros deste Tribunal; a Seção de Urnas utiliza para retirada dos lacres da urna eletrônica. Esse tipo de álcool é apropriado para limpeza de placas eletrônicas devido a quase inexistência de água evitando a oxidação dos seus componentes.

Item 4: Borrifador para líquidos, em plástico resistente, capacidade 500 ml, com gatilho e válvula reguladora para o jato.

Justificativa: o item poderá ser utilizado tanto para o álcool líquido como para solução de agua sanitária que ajuda na sanitização dos ambientes e objetos.

Item 5: Fime em PVC, rolo com 28cmx100m. Validade mínima de 18 MESES a partir da data de entrega.

Justificativa: Para facilitar a limpeza de superfícies que não possa utilizar álcool diretamente sobre elas e para conservação de objetos higienizados.

Item 6: Lenço umedecido em álcool isopropílico 70%, em sachê, notificado ou registrado junto à ANVISA
Forma de entrega: em caixas com, no máximo, 200 sachês. Com amostra.

Justificativa: optamos pelo lenço umedecido para a limpeza dos equipamentos, após contato com com a STI que informou que o produto mais indicado para limpeza dos nossos equipamentos seria o álcool isopropílico 70%. A embalagem com o lenço, evitará o armazenamento do álcool isopropílico 99,8 altamente volátil e inflamável. A utilização do lenço umedecido descartará o uso da flanela que também teria que ser higienizada.

Item 7: Pano de Limpeza Multiuso, tipo perfex, alta absorção, lavável, picotado a cada 50cm.

Justificativa: a aquisição será somente para Seção de Manutenção Predial do TRE, pois temos item similar no estoque, no entanto em embalagem de 5 unidades. Como o envio, pelos Correios, de material no

formato de rolo acrescenta uma taxa de R\$: 79,00 (setenta e nove reais) o item é inviável para distribuição para as zonas do interior. O impacto na mudança da rotina da limpeza, acreditamos que excluindo a Sapre conseguimos atender as outras unidades com o estoque existente de pano multiuso em pacotes de 5 unidades.

Para os itens: 1, 2 , 3 e 6 a empresa licitante deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE), como também, a do fabricante, conforme art 3º Resolução 16/2014 da Anvisa que estabelece:

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneanentes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

3. DAS AMOSTRAS

- 3.1 A amostra será solicitada, ***simultaneamente***, à empresa classificada em primeiro lugar e deverão ser encaminhadas para Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia Santos Dumont, 2555, Galpão 16, Km 6, Bairro: Cajazeiras, CEP:60842-395, ou outro endereço, em Fortaleza, a ser comunicado à Contratada, oportunamente. Horário de funcionamento da Sealx: segunda a quinta, das 8 às 17h e sexta das 8 às 13h, até o quinto dia útil seguinte à solicitação;
- 3.2 A amostra será analisada dentro da especificação solicitada, bem como se atende ***com eficácia*** ao fim a que se destina;
- 3.3 A empresa que catar as marcas, abaixo especificadas, **NÃO** necessitará enviar amostra, por serem marcas que atendem às especificações exigidas.

IT	DESCRIÇÃO	MARCA
1	Álcool etílico LIQUIDO, 70º INPM, para limpeza de superfícies inanimadas. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado junto à Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra	Petribu Fabricante: Usina Petribu
2	Álcool etílico hidratado GEL, 70º INPM, ANTISSÉPTICO para as mãos. O produto não deverá deixar as mãos pegadas. Tubo capacidade: 500ml, com sistema de válvula pump e trava. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra.	CICLO GEL 70 FABRICANTE: CICLOFARMA
3	Álcool Isopropílico, pureza: 99,5 PER, Peso Molecular:60,10mol, ponto de ebulição:81 a 83°C. Embalagem: tubo plástico de 1 litro, com tampa interna vedante e tampa externa com rosca. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Validade: 34 meses a partir da entrega.	KITBRÁS QIT
6	Lenço umedecido em álcool isopropílico 70%, em sachê, notificado ou registrado junto à ANVISA Forma de entrega: em caixas com, no máximo, 200 sachês. Com amostra.	Clean Touch Fabricante: MMTP PACK E EMBALAGENS LTDA

7	Pano de Limpeza Multiuso, tipo perfex, alta absorção, biodegradável, lavável gramatura mínima: 35g/m2. Rolo: largura mínima: 28cm, comprimento: 300m picotado a cada 50cm (10 rolos - cor verde e 10 rolos - cor laranja) .	Scoth-Brite Fabricante:3M
---	---	------------------------------

- 3.4 As amostras poderão ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, ao final da análise técnica efetuada pela Seção de Almoxarifado;
- 3.5 Todas as amostras deverão ser enviadas com a ficha técnica do produto, a fim de facilitar a avaliação;
- 3.6 Para o item 7, devido ao volume do material, a empresa enviará para o e-mail: sealx@tre-ce.jus.br a ficha técnica do material ou o catálogo da fabricante para ser avaliado;
- 3.7 A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá na Seção de Almoxarifado até que seja efetivada a entrega do item pela Contratada, a fim de ser com esta comparada;
- 3.8 A amostra rejeitada deverá ser RETIRADA da Seção de Almoxarifado, às expensas da empresa licitante, no prazo máximo de 30 dias, contados da publicação da homologação do certame licitatório, caso contrário será considerada abandonada.

4 DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DE PREÇO

- 4.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica e econômico-financeira para o fornecimento dos itens.
- 4.2. Para os itens: 1, 2 , 3 e 6 a empresa licitante deve apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE), como também, a do fabricante, conforme Resolução 16/2014;
- 4.3 Para os itens 1, 2, 3 e 6 a empresa licitante deve apresentar a notificação ou registro válido junto à Anvisa para o produto cotado;
- 4.3 O julgamento das propostas levará em consideração o critério menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências deste Termo.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. 1 Notificar o fornecedor, por e-mail, da Nota de Empenho;
- 5.2 Fornecer as informações necessárias e dirimir qualquer dúvida sobre o modelo da lista e sobre a entrega do material, proporcionando à Contratada facilidades para que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais;
- 5.3 Promover, por seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 5.4 Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Edital e dentro do prazo estabelecido;
 - 6.2** Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentarem eventual alteração de suas características deverão ser substituídos no prazo de **1 (um) dia útil** contados a partir da comunicação do fato à Contratada pela Seção de Almoxarifado (Sealx) desde que não causado por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros;
 - 6.3** A Contratada deverá aceitar, nas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado;
- 6.4 Agendar com a Seção de Almoxarifado a entrega do material com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;**
- 6.5** Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços;
 - 6.6** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da obrigação assumida, sem prévia anuência do TRE-CE.

7 DO LOCAL, RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1** Os materiais deverão ser entregues no prazo estipulado, conforme especificação, na Seção de Almoxarifado do TRE-CE, situada no Parque Empresarial BR 116, Rodovia Santos Dumont, 2555, Galpão 16, Km 6, Bairro: Cajazeiras, CEP:60842-395, ou noutro endereço, em Fortaleza, a ser comunicado à Contratada oportunamente. Horário de funcionamento da Sealx: segunda a quinta, das 8 às 17h e sexta das 8 às 13h;
- 7.2** O prazo de entrega, para os itens 2 e 3, será de 10(dez) dias úteis contados a partir do 1º dia útil após a transmissão, por e-mail, da nota de empenho ao fornecedor que terá que confirmar seu recebimento. Caso o fornecedor não envie a confirmação do recebimento em até 1 (um) dia útil e o e-mail informado em sua proposta não retornar, será considerado como recebido;
- 7.3** O prazo de entrega, acima mencionado, poderá sofrer modificação por conta da pandemia do novo coronavírus (COVID -19);
- 7.4** Caso a Contratada deixe de cumprir o prazo estipulado sem justificativa formal aceita pela Administração do Tribunal, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e no que couber a lei;
- 7.5** O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação das quantidades e da conformidade com as especificações constantes no Edital;
- 7.6** Definitivamente, em até 5 (cinco) dias, após o recebimento provisório, desde que não haja mais nenhuma dúvida quanto às quantidades e à conformidade com as especificações do material;

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1** A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla

defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial da União, as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d, 8.2.e 8.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com aquelas previstas nos itens 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Após o trânsito em julgado doprocesso de aplicação depenalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus,inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo

9 DO PAGAMENTO

9.1 Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho (NE), por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;

- 9.2 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.
- 9.3 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19.01.2010, os materiais, ora licitados, devem atender a alguns critérios de sustentabilidade ambiental, tais como:
- a) os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
 - b) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.2 A comprovação dos critérios de sustentabilidade exigidos nos itens deste Termo de Referência deverá ser feita no ato do envio das amostras e não sendo solicitadas, no ato da entrega do material, mediante o envio da ficha técnica do produto, inscrição nos rótulos, nas embalagens, informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes. A empresa também poderá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências.

11 DOS GESTORES

Os gestores do contrato serão os servidores: Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro e Rosely de Castro Paiva Frota.

12 - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12(doze) meses após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido: 000.421 - Pleitos Eleitorais no elemento de despesa:339030 – Material de Consumo.

SEALX, 30 de junho de 2020.

Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro

Técnico Judiciário
Matrícula 12844

DE ACORDO:

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/06/2020 15:06:26

Por: SILVIA HELENA VASCONCELOS CORDEIR

TRE

ANEXO I
Memórias de Cálculos

Nº de servidores: 1.066

Unidades Administrativas: 240: sendo 109 zonas + 16 Postos de atendeimento Interior + 115 UA

Lote de Compras: 4 meses

IT	Material	Base de cálculo
1	Álcool etílico LÍQUIDO, 70º INPM, para limpeza de superfícies inanimadas. Tubo com 1 litro. Produto deverá ser registrado ou notificado junto à Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra	Estimativa de consumo baseado na área das edificações para zonas do interior; Estimativa consumo mês Sapre; Estimativa consumo: Difor, Dimar, Dijua, Disob -unidades responsáveis pela limpeza; Estimativa de consumo de unidades da sede que recebem ou tem a guarda de material: Sealx, Sepat, Sequi, Setra, Searq e Urnas.
2	Álcool etílico hidratado GEL, 70º INPM, ANTISSÉPTICO para as mãos. O produto não deverá deixar as mãos pegajosas. Tubo capacidade: 500ml, com sistema de válvula pump e trava. Produto deverá ser registrado na Anvisa. Validade mínima de 22 meses a partir da entrega. Com amostra..	1 tubo de 500ml a cada 1,5 mês por servidor Nº de servidor:1066 Nº de meses: 4
3	Álcool Isopropílico, pureza: 99,5 PER, Peso Molecular:60,10mol, ponto de ebulição:81 a 83°C. Embalagem: tubo plástico de 1 litro, com tampa interna vedante e tampa externa com rosca. Produto deverá ser registrado ou notificado na Anvisa. Validade: 34 meses a partir da entrega	Demandada informada Urnas: 200litros Demandada Informada Setra: 20 litros/mês
4	Borrifador para líquidos, em plástico resistente, capacidade 500 ml, com gatinho e válvula reguladora para o jato . Com amostra.	1 por unidade administrativa; 2 por zona eleitoral do interior; 2 por posto de de atendimento no interior; Acréscimos para unidades responsáveis pela limpeza e por recebimento e guarda de materiais e zonas do interior com área acima de 200m²
5	Fime em PVC, rolo com 28cmx100m. Validade mínima de 18 MESES a partir da data de entrega	1 por zona eleitoral do interior; 1 por posto de atendimento do interior; Acréscimos para unidades responsáveis pela limpeza e por recebimento e guarda de materiais
6	Lenço umedecido em álcool isopropílico 70%, em sachê, notificado ou registrado junto à ANVISA Forma de entrega: em caixas com, no máximo, 200 sachês. Com amostra.	Nº de servidor:1066 Quantidade de dias: 22/mês 1 limpeza diária; Nº de meses: 4

7	Pano de Limpeza Multiuso, tipo perfex, alta absorção, biodegradável, lavável, picotado a cada 50cm. Rolo com 28cmx300m.	Sapre: 5 rolo/mês
---	---	-------------------